



Índice

Leis.....	1
Decretos	4
Editais	6
Extratos.....	7
Aviso de Licitação	10
Atas.....	11

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.619, de 25 de agosto de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Compensação Especial de Perdas de Receitas decorrentes do Déficit Tarifário do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à compensação de créditos tributários e não tributários, do município e/ou autarquia, lançados ou confessados espontaneamente, com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, das empresas Concessionárias do Serviço Público de Transporte Urbano de Criciúma e a ACTU - Associação Criciumense de Transporte Urbano contra a Fazenda Pública Municipal.

§ 1º Os créditos tributários e não tributários a que se refere o caput deste artigo abrangem, além do valor original do crédito devido, os respectivos encargos - atualização monetária, multas e juros de mora - decorrentes de seu inadimplemento.

§ 2º Para efeito de compensação, as empresas Concessionárias do Serviço Público de Transporte Urbano de Criciúma e a ACTU - Associação Criciumense de Transporte Urbano ficam autorizadas a ceder entre si os créditos a serem compensados.

§ 3º Caso o crédito a ser compensado esteja ajuizado, a Secretaria Municipal da Fazenda informará tal circunstância à Procuradoria-Geral do Município, que requisitará a suspensão do procedimento executivo fiscal até a compensação integral do crédito cobrado judicialmente.

Art.2º Os valores a serem compensados com a presente Lei em virtude do Déficit Tarifário das empresas Concessionárias do Serviço Público de Transporte Urbano de Criciúma, não poderão ultrapassar o valor de R\$ 2.300.912,35 (dois milhões e trezentos mil e novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Art.3º A compensação de que trata esta Lei:

I - importa confissão irretratável da dívida e da responsabilidade tributária;

II - extingue o crédito tributário, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado; e

III - alcança o valor devido pelo sujeito passivo relativo ao crédito tributário.

Art.4º A Secretaria Municipal da Fazenda entregará às empresas de transporte coletivo e a ACTU - Associação Criciumense de Transporte Urbano, a respectiva certidão de compensação, que especifique o período e a natureza do crédito compensado.

Art.5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 25 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

“Republicado por ter sido publicado com incorreção”.

LFS/erm.

LEI Nº 6.623, de 25 de agosto de 2015.

Denomina Rua João D’Stefani.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua João D’Stefani, a atual Rua SD-1952-166, situada no Bairro São Defende, a qual tem seu início na Rua Antônio João Madalena, prosseguindo no sentido Sul até a Rua SD-1953-166.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 25 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

//erm

LEI Nº 6.624, de 25 de agosto de 2015.

Denomina Rua Angelo Alessio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Angelo Alessio, o trecho da Rua 1436, situado na localidade do Distrito do Rio Maina, o qual tem seu início na Rua Batista Pirola, prosseguindo no sentido Sudeste até a Estrada de Ferro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 25 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

//erm.

LEI Nº 6.629, de 9 de setembro de 2015.

Autoriza o parcelamento dos débitos tributários e não tributários para com a Fazenda Pública Municipal e concede redução dos valores das penalidades incidentes sobre os débitos, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Concede-se redução nos valores das multas e juros de mora, incidentes sobre os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, conforme segue:

I - de 90% (noventa por cento) quando pagos em parcela única;

II - de 60% (sessenta por cento) quando pagos em até 12 (doze) parcelas;

III - de 30% (trinta por cento) quando pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

§ 1º Na hipótese de pagamento parcelado será firmado termo próprio de confissão do débito, estabelecendo os prazos e condições.

§ 2º Os percentuais previstos neste artigo referem-se a pagamentos ou parcelamentos efetuados ou requeridos até 30 de novembro de 2015.

§ 3º Os parcelamentos dos débitos em execução fiscal terão redução de 50% dos honorários advocatícios devidos no processo.

Art.2º O benefício referente à redução de penalidades alcança os débitos parcelados anteriormente, e deverá ser requerido até 30 de Novembro de 2015.

Art.3º A redução das penalidades será extensiva aos tributos lançados em 2015, desde que recolhidos integralmente.

Art.4º O benefício instituído por esta Lei não poderá ser utilizado cumulativamente com qualquer outro benefício ou incentivo previsto na Legislação Municipal.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 9 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração
NB/erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 1112/15, de 24 de agosto de 2015.

Retifica o Decreto SA/ nº 1007/15 de 24 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 452327 de 22.07.2015 e de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SA/nº 1007/15, que concedeu aposentadoria a ELZA DE FATIMA DAJORI, matrícula nº 50.035, conforme segue:

- onde se lê: Vantagem Pessoal Salário Base – R\$ 103,15, leia-se “Vantagem Pessoal Salário Base – R\$ 286,53”;

- onde se lê: Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h) – R\$ 286,53, leia-se “Vantagem Pessoal Triênio – R\$ 103,15.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1113/15, de 24 de agosto de 2015.

Convoca candidato aprovado e classificado no Processo no Seletivo decorrente do Edital nº 004/2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei municipal nº 5.133, de 20 de dezembro de 2007 e do Edital de Processo Seletivo nº 004/2011, de 27 de dezembro de 2011, que homologou o resultado final através do Decreto SG/nº 234/12 de 9 de março de 2012,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo - Edital nº 004/2011, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, vinculados aos Programas - ESF, a comparecer no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, a partir da publicação do presente Decreto, no horário das 8 às 17 horas.

I – REGIONAL CENTRO

Classif.	NOME DO CANDIDATO	BAIRRO / UNIDADE
10ª	MARIA APARECIDA MENDES VICENTE	Morro Estevão

Art.2º- O candidato se aprovado na Avaliação Médica da Junta Médica do CRICIUMAPREV e também na apresentação dos documentos relacionados no item 12.3 do Edital de Processo Seletivo nº 004/2011, será admitido/contratado, mediante Portaria, pelo regime da CLT, com base na Lei nº 5.133, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único - Perderá o direito à nomeação o candidato que não assumir suas funções em 30 dias contados da publicação.

Art.3º- O candidato que não atender, na íntegra, será excluído do cargo ao qual havia sido aprovado no Processo Seletivo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração
ERM.

DECRETO SA/nº 1155/15, de 25 de agosto de 2015.

Acrescenta o nº 3 na alínea “a” ao inciso I do Decreto SA nº 1252/14 de 2 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

a alínea “a” do inciso I, do Decreto SA/nº 1252/14, que nomeia o Grupo de Sustentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólidos – PMGIRS, passando vigorar com a seguinte redação;

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

1. Titular: Roberto Luiz Búrigo

Suplente: Jéssica Muffato

2. Titular: Franciele Anselmo Ferreira

Suplente: Rafael Meller Búrigo

3. Titular: Guilherme Alexandre Colombo

Prefeitura Municipal de Criciúma, 25 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração
ERM.

DECRETO SA/nº 1160/15, de 28 de agosto de 2015.

Retifica o valor da remuneração mensal constante do Decreto SA/nº 978/15 de 6 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Processo nº @APE-13/00359630, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SA/ nº 978/15, que concedeu a aposentadoria a MARIA ANGELICA JOCHEN MACHADO, matrícula nº 54.789, Professor IV - Ciências, na parte referente ao Cálculo dos Proventos de Aposentadoria – Remuneração Mensal, que passa de R\$ 1.383,63 para R\$ 1.826,58.

Permanece em vigor as demais disposições do Decreto SA/nº 1023/15 de 30 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

Editalis

Edital de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

Edital de Notificação Nº 529 Secretaria da Fazenda/2015

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte **W.L. ASSESSORIA ADM DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 80.075.195/0001-78**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Notificação	Valor	Tributo
211/2015	R\$ 2.360,53	ISS

Criciúma-SC, quinta-feira, 10 de setembro de 2015.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS
Fiscal de Rendas e Tributos
Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo: **Cloir Da Soller** - Secretário Municipal da Fazenda

Extratos

Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 216/PMC/2015

Convite nº 185/PMC/ 2015.

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Objetivo: Execução das obras de recuperação da drenagem danificada existente sob a residência nº 34, localizada na rua número 682 – bairro São Simão, com posterior recuperação da moradia.

Valor Global: R\$ 34.409,50

Prazo de Vigência: 300 DIAS

Assinatura: 02/09/2015

Signatários: pelo município o senhor **Marcio Búrigo** – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) **Evando Assis De Oliveira**

Extrato de Contrato nº 217/PMC/2015

Pregão nº 190/PMC/ 2015.

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: BMR CONDICIONADORES DE AR

Objetivo: Aquisição de eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC.

Valor Global: R\$ 3.596,00

Prazo de Vigência: 31/12/2015

Assinatura: 10/09/2015

Signatários: pelo município o senhor **Marcio Búrigo** – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) **Bruno Josué Martins**

Extrato de Contrato nº 218/PMC/2015

Pregão nº 190/PMC/ 2015.

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Objetivo: Aquisição de eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC.

Valor Global: R\$ 10.320,00

Prazo de Vigência: 31/12/2015

Assinatura: 10/09/2015

Signatários: pelo município o senhor **Marcio Búrigo** – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) **Volnei Dandolini**

Extrato de Contrato nº 219/PMC/2015

Pregão nº 190/PMC/ 2015.

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

Objetivo: Aquisição de eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma – SC.

Valor Global: R\$ 15.120,00

Prazo de Vigência: 31/12/2015

Assinatura: 10/09/2015

Signatários: pelo município o senhor **Marcio Búrigo** – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) **William Ricardo Zeferino Muniz**

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 146/FMS/2015

Pregão nº 044/FMS/ 2015.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: REGIANE ROSICLÉIA SMENTKOSKI ME

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e traslados para os participantes do “CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ERGONOMIA PARA FORMAÇÃO DE AET E FERRAMENTAS, PARA FISCAIS E CONTROLE SOCIAL DOS 45 MUNICÍPIOS DE ABRABNGÊNCIA DO CEREST – MACROREGIONAL DE CRICIÚMA”, no período de 09 a 11 de setembro de 2015, no município de CRICIÚMA/SC.

Valor Global: R\$ 27.900,00

Prazo de Vigência:60 DIAS

Assinatura:04/09/2015

Signatários: pelo município o senhor **Marcio Búrigo** – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) **Rudnei Rambo De Andrade**

Extrato de Contrato nº 147/FMS/2015

Tomada de Preços nº 042/FMS/ 2015.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA

Objetivo: Execução das obras de reforma de 891,48m² e ampliação de 18,00m² do prédio da Policlínica Rio Maina, localizada na rua Amália Medeiros – Distrito de Rio Maina no Município de Criciúma.

Valor Global: R\$ 363.068,78

Prazo de Vigência: 60 MESES

Assinatura: 10/09/2015

Signatários: pelo município o senhor **Marcio Búrigo** – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) **Luciano Medeiros**

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato nº 023/FMAS/2015

Pregão nº 020/FMAS/ 2015.

Contratante: Município de Criciúma, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: DIONISOS TEATRO LTDA.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em realização de evento, para realização de uma apresentação teatral com o tema: CARTÃO VERMELHO AO TRABALHO AO TRABALHO INFANTIL, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Criciúma – SC.

Valor Global: R\$ 7.700,00

Prazo de Vigência: 31/12/2015

Assinatura: 10/09/2015

Signatários: pelo município o senhor **Marcio Búrigo** – Prefeito Municipal, pela empresa o (a) senhor (a) **Eduardo Campos**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 207/PMC/2015

OBJETIVO: Registro de preços de lubrificantes e filtros, para aquisições futuras, na reposição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2015 às 14:00h.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 12:30 as 18:30 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0072, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

Criciúma, 10 de setembro de 2015.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 206/PMC/2015

OBJETIVO: Registro de preços de **serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus**, para aquisições futuras, na manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 24 de setembro de 2015 às 16:00h.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 12:30 as 18:30 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0072, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

Criciúma, 10 de setembro de 2015.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

FMS – Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 047/FMS/2015

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação, através de empresas especializadas, para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado na Secretaria Municipal e nas Unidades Descentralizadas de Saúde de Criciúma/SC., compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, peças, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias.

DATA DE ABERTURA: Dia 23 de setembro de 2015 às 16:00h.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0072, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

Criciúma, 10 de setembro de 2015.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA

Atas

Registro de Preço

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 031/PMC/2015

Modalidade: Pregão Presencial 137/PMC/2015

Objeto: Registro de preços de materiais gráficos.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 10/09/2015

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 77.789,95

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.criciuma.sc.gov.br.
